

COMUNICADO EXTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
N.º 02/2022

Assis, 24 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Abertura de novo período de postagem de documentação para Professores Temporários.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SME nº 13/2021 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário para o ano letivo de 2022 e observando a necessidade de abertura de novo período para a postagem no sistema DEMANDANET da documentação exigida para participação nas sessões de atribuição de classes e ou aulas TORNA PÚBLICO:

1. Período para postagem da documentação no Sistema: **24/08/2022 até 31/08/2022.**
2. Validação da documentação enviada: **01/09/2022 à 02/09/2022.**
3. Liberação dos aptos para participação nas sessões de atribuição: **05/09/2022.**

Esclarece-se que em conformidade com a Resolução SME Nº 13/2021, artigo 8º- a atribuição de classes e aulas aos candidatos à contratação ocorrerá de forma presencial ou por intermédio da plataforma on line da SME. O candidato aprovado deverá postar no sistema - <https://assis.demandanet.com/>, para que possa participar da atribuição de classes e ou aulas presenciais ou de forma híbrida, cópia legível dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de algum desses itens impedirá a atribuição de classes e aulas:

- I - RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
- II - CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Cartão do PIS ou PASEP, caso não tenha solicitar o número (extrato) nas agências: Banco do Brasil (PASESP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- V - Carteira de Trabalho – páginas com foto e verso com os dados;
- VI - Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);
- VII - Certidão de nascimento (para solteiros);
- VIII - Certidão de casamento (para casados);
- IX - Diploma ou certificado de conclusão original de curso ou atestado de colação de grau para os que terminaram no ano de 2020, para os candidatos que concluíram anteriormente a 2020, só serão aceitos o Diploma original.
- X - Registro CREF (para os candidatos às aulas de Educação Física)
- XI - Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico:
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidao>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

XII - Atestado de antecedentes criminal expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico:
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

XIII- Atestado médico admissional atualizado original válido para o ano de 2022, salvo os atestados com validade superior assinado pelo médico.

Sendo o que cabe comunicar, subscreve-se.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação